LEI Nº 2.611/2013, de 04 de Setembro de 2013.

Altera o Anexo II da Lei Municipal n.º 2.531, de 05 de abril de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais e estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O anexo II, da Lei Municipal nº 2.531, de 05 de abril de 2012, passa a vigorar com alteração na gratificação de médicos, conforme segue:

GRATIFICAÇÃO POR PLANTÕES 12 HORAS	
Médicos	R$ 1.200,00
GRATIFICAÇÃO POR PLANTÕES 06 HORAS	
Médicos	R$ 600,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 04 de Setembro de 2013.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL Oficial do Município de Cambé Nº 202 de 08/09/2013